

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00125/2022**

**Projeto de Resolução nº: 004/2022**

**Autor: Vereadora Nayara Barcelos**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 24 de maio de 2022.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04 / 2022

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Rio Verde a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

**Art. 1º** Pela presente resolução, fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Verde, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Rio Verde acerca do tema.

**Art. 2º** - A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Rio Verde.

**Parágrafo único.** Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação de até vinte integrantes, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras terá caráter suprapartidário e será composta por Vereadores comprometidos com a promoção e defesa da causa.

**Art. 4º** Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - Prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - Objetivos;

III - Relação dos membros efetivos.

**Art. 5º** A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

**Art. 6º** As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde ou em outro local.

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Rio Verde disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 8º** As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de maio de 2022.**

  

---

**Nayara Barcelos**  
Vereadora PRTB

## Justificativa

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Rio Verde a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, sendo um espaço para Vereadores, Secretários Municipais, Deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência e doenças raras. Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou, geralmente chamado, causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Rio Verde para o debate, junto de outros poderes (executivo e judiciário) para a união de forças a fim de elaborar políticas efetivas em prol das pessoas com deficiência e doenças raras de forma ampla, abrangendo não somente o portador de deficiência, mas toda sua família. A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência e doenças raras no município de Rio Verde poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução."

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,**  
ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de maio de 2022.



---

**Nayara Barcelos**  
Vereadora PRTB